



#### ANEXO VIII – MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

#### PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: **TELMAX DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF no **02.667.694/0001-40**, inscrição estadual no **116.096.379.119**, estabelecida a **Rua dos Ingleses, 600 – 12º andar - parte – Morro dos Ingleses – São Paulo - SP, CEP: 01329-904**, **E-mail: roger.pock@claro.com.br**, para Contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos Anexos do Edital, conforme segue:

LOTE ÚNICO						
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Marca/Modelo	VL Unit.	VL. Total
1	Unid.	210	Licença da Suíte Microsoft 365 Business Basic	Microsoft / 365 Business Basic	R\$ 323,00	R\$ 67.830,00
						<b>Valor Total</b> R\$ 67.830,00

**Valor Total por extenso do R\$ 67.830,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais).**

Indica:

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a) Roger Visintin Pock (qualificação).
- ✓ nome Roger Visintin Pock, nº do RG 123.456.789-00 e Carlos Fernando Meira Filho, nº do RG 987.654.321-00 do sócio administrador indicado no contrato social.

**Declara que:**

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Campinas, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
ROGER VISINTIN POCK  
Data: 29/08/2025 15:03:37-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Claro S/A  
Roger Visintin Pock  
Gerente de Contas Governo  
[Redacted]